



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL

FL.

Rub. _____

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017
Processo n. 102.062/2017

EDITAL DE RETIFICAÇÃO CONSOLIDADO
DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
N. 102/17

As alterações estão destacadas por meio de moldura.

Objeto: Fornecimento, mediante Sistema de Registro de Preços, de materiais e insumos para cabeamento da rede da Câmara dos Deputados, tais como cabos UTP, cordões de manobra, conectores, tomadas, painéis de interconexão, fitas e líquido lubrificante.

Órgão Gerenciador: Câmara dos Deputados.

Órgãos Participantes: Base Administrativa do Quartel-General do Exército e 16º Batalhão Logístico.

Valor Total Estimado (Câmara dos Deputados): R\$ 584.543,87 (quinhentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Valor Total Estimado (Base Administrativa do Quartel-General do Exército): R\$ 80.751,93 (oitenta mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).

Valor Total Estimado (16º Batalhão Logístico): R\$ 26.645,95 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Valor Total Estimado da Licitação: R\$ 691.941,75 (seiscentos e noventa e um mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Local (sítio da Internet): <http://www.comprasnet.gov.br>.

UASG: 10001.

Data e horário	Procedimento
20/9/2017	- Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União, no "Jornal Correio Braziliense", editados em Brasília-DF e nos sítios eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.camara.leg.br . - Início do cadastramento eletrônico de propostas
3/10/2017 às 9h30	Abertura da sessão pública do Pregão, envolvendo: a) abertura e classificação das propostas formuladas em perfeita consonância com as especificações e condições previstas neste Edital e eletronicamente cadastradas; b) divulgação do valor da proposta de menor preço, vedada a identificação da respectiva proponente; c) abertura da disputa de preços.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017

Processo n. 102.062/2017

SECPL
FL.
Rub. _____

Informações Adicionais:

Telefones: (61) 3216-4906 e 3216-4907.

Fax: (61) 3216-4915.

Endereço eletrônico: cpl@camara.leg.br.

Endereço: Câmara dos Deputados

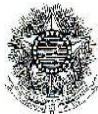
Comissão Permanente de Licitação

Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação

Edifício Anexo I, 14º andar, sala 1408, Praça dos Três Poderes

Brasília – DF - CEP: 70160-900.

- Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.
- A formalização de pedidos de esclarecimentos e de petições de impugnações ao Ato Convocatório deverá ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@camara.leg.br.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Câmara dos Deputados: **00.530.352/0001-59**.
- Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).
- Telefone em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do sistema Comprasnet: 0800-978-2329.



ÍNDICE DO EDITAL

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.....	4
2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.....	4
3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO	5
4. DA PROPOSTA	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO	7
6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
7. DOS LANCES	7
8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA NEGOCIAÇÃO	8
9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	9
10. DA HABILITAÇÃO.....	10
11. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO	12
12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL.....	13
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13
14. DO FORO.....	15
ANEXO N. 1 - TERMO DE REFERÊNCIA	16
ANEXO N. 2 - DO REGISTRO DE PREÇOS	31
ANEXO N. 3 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	36
ANEXO N. 4 - MODELO DA PROPOSTA COMPLETA	38
ANEXO N. 5 - ORÇAMENTO ESTIMADO	44
ANEXO N. 6 - MODELO DE REQUISIÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAL	48



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL

FL.

Rub. _____

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017

Processo n. 102.062/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara dos Deputados, por intermédio deste Pregoeiro legalmente designado, e tendo em vista o que consta do Processo n 102.062/2017, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão, do tipo "MENOR PREÇO", reger-se-á pelo disposto neste Edital e em seus Anexos; pela Lei 10.520, de 2002; pelo Decreto 5.450, de 2005; pela Portaria n. 1, de 2003, da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados; pela Lei Complementar 123, de 2006; pelo REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, doravante designado como - RPL - aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7 de junho de 2001, e publicado no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2001; pelo Regulamento do Sistema de Registro de Preços, referido simplesmente como – RSRP – aprovado pelo Ato da Mesa n. 34, de 2003; pelo Decreto 7.892, de 2013 e pela Lei 8.666, de 1993, no que couber.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente PREGÃO é o fornecimento, mediante Sistema de Registro de Preços, de materiais e insumos para cabeamento da rede da Câmara dos Deputados, tais como cabos UTP, cordões de manobra, conectores, tomadas, painéis de interconexão, fitas e líquido lubrificante, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

1.2. A Câmara dos Deputados e os Órgãos Participantes não se obrigam a adquirir o objeto desta licitação do fornecedor registrado, podendo realizar licitação específica para aquisição desse objeto no período de vigência deste Registro de Preços, hipótese em que, em igualdade de condições, o detentor do registro terá preferência, nos termos do art. 16, § 4º do RPL e art. 8º do RSRP.

1.3. O fornecimento deverá ser efetuado mediante requisições emitidas nas condições descritas neste Edital.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, por meio do envio da petição ao Pregoeiro exclusivamente pelo endereço eletrônico cpl@camara.leg.br.

2.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de vinte e quatro horas, contadas de seu recebimento.

2.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

2.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Pregão deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública exclusivamente pelo endereço eletrônico cpl@camara.leg.br.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017

Processo n. 102.062/2017

SECPL
FL.
Rub. _____

2.2.1. As respostas dadas aos pedidos de esclarecimentos, omitidos os nomes das consulentes, serão disponibilizadas em campo próprio do sistema e também na página <http://www2.camara.leg.br/transparencia/licitacoes/editais/pregaoeletronico.html>.

3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG), por meio do sítio da Internet <http://www.comprasnet.gov.br>.

3.1.1. Com relação aos Itens 2 a 22 do objeto da licitação, poderão participar **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte**.

3.1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao órgão cadastrador, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento.

3.1.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara dos Deputados responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.4. Serão reputadas como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados em nome da licitante.

3.2. Não poderão participar deste Pregão:

- a) empresário ou sociedade empresarial suspensos temporariamente de participar de licitação e impedidos de contratar com a Câmara dos Deputados e/ou com os Órgãos Participantes, conforme inciso III do artigo 87 da Lei 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresário ou sociedade empresarial impedidos de licitar e contratar com a União, conforme artigo 7º da Lei 10.520, de 2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) empresário ou sociedade empresarial declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e) empresário ou sociedade empresarial cujos estatuto ou contrato social não preveja atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- f) empresário ou sociedade empresarial que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL
FL.
Rub. _____

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017
Processo n. 102.062/2017

- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) servidor ou parlamentar da Câmara dos Deputados.

4. DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser registrada no sistema até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública do Pregão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

4.1.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que até a data de cadastramento eletrônico da proposta, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.1.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.1.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que a proposta apresentada para a presente licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa n. 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MPOG.

4.1.5. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.2. Durante a fase de recebimento de propostas, a licitante poderá incluir, alterar ou excluir a sua proposta.

4.2.1. Os **Itens 2 a 22** do objeto da licitação são destinados **exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte**.

4.3. O(s) preço(s) registrado(s) na forma expressa no sistema eletrônico deverá(ão) incluir todos os custos e todas as despesas, diretas e indiretas, para entrega do objeto desta licitação para os Órgãos Gerenciador e Participantes, em Brasília-DF.

4.4. As propostas devem contemplar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade total do item que a licitante irá disputar, sob pena de desclassificação.

4.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL
FL.
Rub. _____

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017
Processo n. 102.062/2017

4.6. O CNPJ da licitante utilizado para cadastramento de sua proposta deverá ser o mesmo constante da documentação apresentada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para registro no SICAF.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data, hora e no sítio da Internet indicados na primeira página deste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema.

5.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

O critério a ser utilizado para a classificação das propostas será o de **menor preço unitário para o item**, observado, em qualquer caso, o disposto no item 9.2 do presente Edital.

7. DOS LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão oferecer lances sucessivos para o item, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas, em tempo real, do seu recebimento, do horário do registro e do valor ofertado.

7.1.1. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, inferiores ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.2. Na ocorrência de dois ou mais lances de mesmo valor, para efeito de classificação, será considerado aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

7.3. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.

7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL

FL.

Rub. _____

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017

Processo n. 102.062/2017

7.6. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

7.7. O Pregoeiro encerrará a primeira fase da etapa de lances e informará a duração do tempo de iminência, que poderá ser de 1 a 60 minutos.

7.8. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, terá início o período de tempo aleatoriamente determinado pelo sistema, que poderá ser de até 30 minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA NEGOCIAÇÃO

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste Edital, ser considerada vencedora.

8.1.2. Não tendo sido considerada vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista neste item, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III do art. 45 da Lei Complementar 123, de 2006.

8.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 2006.

8.1.5. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.6. Em não se confirmando a condição de vencedora à microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.2. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado a proposta ou o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para registro.



8.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta completa, no modelo do Anexo n. 4, adequada ao último lance, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, que não será inferior a 30 (trinta) minutos, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, preferencialmente em arquivo único compactado.

9.1.1. Para os itens 1 a 6 do objeto, deverá integrar a proposta declaração da licitante de que será responsável pelo descarte ambientalmente responsável de qualquer resíduo referente ao material objeto desta licitação – incluindo consumíveis, peças usadas, embalagens – de que tem conhecimento da legislação ambiental sobre descarte de materiais, em especial a Lei n. 9605/1998 e a Lei n. 12.305/2010.

9.1.2. A proposta terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

9.1.2.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, fica a licitante liberada do compromisso assumido.

9.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, sendo ainda desclassificada a proposta que consignar preços excessivos, manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.2.1. Entende-se por preço excessivo aquele que, após a fase de lances ou negociação, extrapolar os valores unitários apresentados no orçamento estimado constante deste Edital.

9.3. O Pregoeiro poderá solicitar catálogos ou informações do fabricante que comprovem a perfeita adequação do objeto ofertado às exigências editalícias.

9.3.1. Caso solicitados, os catálogos ou as informações sobre o objeto ofertado deverão ser remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, preferencialmente em arquivo único compactado, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, que não será inferior a 60 (sessenta) minutos.

9.3.2. A indicação do endereço do sítio eletrônico do fabricante referente à documentação técnica apresentada poderá ser aceita, como alternativa, para fins de averiguação das especificações do objeto, desde que o *link* indicado direcione especificamente para o produto ofertado, sendo vedado *link* que forneça apenas a página inicial do sítio do fabricante.

9.4. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, que não será inferior a 60 (sessenta) minutos, a seguinte documentação, remetida por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, preferencialmente em arquivo único compactado:

a) Para os itens 1 a 6 do objeto: certificado de homologação emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

9.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação exigida neste Título, será desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL
FL.
Rub. _____

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017
Processo n. 102.062/2017

9.6. Verificar-se-á a conformidade da proposta com as exigências do Edital, em relação às especificações técnicas, ao preço final ofertado, e, caso solicitado pelo Pregoeiro, à documentação complementar e às amostras apresentadas.

9.7. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação ou parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara dos Deputados ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele a fim de orientar sua decisão quanto à adequação da proposta aos requisitos técnicos fixados no Edital.

9.8. Erros e omissões existentes na proposta de preços poderão ser retificados pela licitante, após solicitação e/ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimo.

9.9. Toda a documentação recebida será disponibilizada eletronicamente a todos os participantes do certame.

9.10. Concluídos os procedimentos descritos neste Título, o Pregoeiro anunciará o resultado do julgamento da proposta, realizado com base no critério estabelecido no item 6.3 do Edital.

9.11. No caso de não aceitação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance imediatamente subsequente.

9.12. Para itens com cota reservada para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

9.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

9.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação da licitante será verificada pelo Pregoeiro por meio do SICAF (habilitação parcial) e demais documentos de que trata este Título.

10.2. A licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no SICAF deverá apresentar documentos que supram tais exigências.

10.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, que não será inferior a 2 (duas) horas, a seguinte documentação complementar, remetida por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, preferencialmente em arquivo único compactado:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017

Processo n. 102.062/2017

SECPL
FL.
Rub. _____

- a) declaração do SICAF referente à habilitação do fornecedor (situação);
- b) os documentos que não estejam contemplados no SICAF;
- c) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da **Sede** da licitante, dentro do prazo de validade indicado no documento, ou datada dos últimos cento e oitenta dias, se a validade não estiver expressa na certidão.

10.4. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação da licitante.

10.5. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento.

10.5.1. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço da Comissão citado na página 1.

10.5.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ, que deverá ser o mesmo utilizado para cadastramento de sua proposta.

10.5.2.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.5.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

10.5.4. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

10.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do resultado da fase de habilitação, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.1. Poderá ser concedida prorrogação do prazo previsto neste item 10.6, por igual período, a critério da Câmara dos Deputados, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017

Processo n. 102.062/2017

SECPL
FL.
Rub. _____

10.7. O Pregoeiro verificará, durante a fase de habilitação das empresas, além da habitual pesquisa já realizada no SICAF, a existência de registros impeditivos da contratação:

- a) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
- b) por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- c) por composição societária das empresas a serem contratadas, mediante pesquisa no SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei 8.666, de 1993.

10.8. O Pregoeiro verificará, no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>), quando da habilitação de microempresa e empresa de pequeno porte, além das situações descritas no item anterior, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da Lei Complementar 123, de 2006.

10.9. Caso não tenham sido atendidas as exigências para habilitação, o Pregoeiro declarará a licitante inabilitada e convocará a autora do menor preço subsequente, repetindo os procedimentos, até que se logre a habilitação da licitante que tenha atendido todas as exigências para essa finalidade.

11. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Após a divulgação da vencedora do item as licitantes poderão manifestar-se pela intenção de interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro, em campo próprio do sistema eletrônico, apresentando, na forma disponibilizada pelo sistema eletrônico, de modo objetivo e conciso, os motivos da contestação.

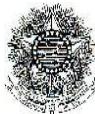
11.1.1. O Pregoeiro estabelecerá o prazo para manifestação pela intenção de interpor recurso, que não será inferior a 30 (trinta) minutos.

11.2. A falta de manifestação motivada pela interposição de recurso, dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, importará a decadência do direito de recorrer.

11.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, motivadamente, aceitando-a ou rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de três dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.4.1. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço da Comissão citado na página 1.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL

FL.

Rub. _____

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017

Processo n. 102.062/2017

11.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Caso não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração do Diretor-Geral para fins de decisão quanto ao recurso e à adjudicação do objeto.

11.7. Em caso de não ser aceita a manifestação quanto à intenção de recurso, por falta de fundamentação, ou se não ocorrerem manifestações formais no sentido de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do Pregão à licitante vencedora.

11.8. O ato de adjudicação do objeto do procedimento licitatório pelo Pregoeiro ficará sujeito à homologação do Diretor-Geral da Câmara dos Deputados.

11.9. Após a homologação da licitação e respeitada a ordem de classificação, será incluído na Ata de Registro de Preços, como anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens objeto do presente Pregão com preços iguais aos da licitante vencedora, observado o disposto no Anexo n. 2.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1. Após o encerramento da sessão do Pregão, no prazo de até três dias úteis, contados da adjudicação, a proposta completa ajustada ao lance final da licitante vencedora e, se for o caso, a documentação técnica, bem como os documentos exigidos para habilitação, deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Câmara dos Deputados, localizada no endereço da Comissão citado na página 1.

12.2. A proposta completa original deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, assinada por quem de direito, preferencialmente em duas vias.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Pregão poderá ser transferido a critério da Câmara dos Deputados; revogado, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou, ainda, anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

13.1.1. No caso de desfazimento do procedimento licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A Câmara dos Deputados, assegurado o direito de defesa, por despacho fundamentado de seu Diretor-Geral, poderá desclassificar licitante, sem que a esta caiba o direito de reclamar qualquer indenização e sem prejuízo de outras sanções, se lhe chegar ao conhecimento qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone ou infirme a idoneidade, a capacidade jurídica, financeira ou técnica da participante.

13.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017

Processo n. 102.062/2017

SECPL
FL.
Rub. _____

finalidade e a segurança da contratação, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou de seus anexos.

13.4. Quando do julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e de habilitação.

13.5. Os prazos referidos neste Edital e em seus Anexos começam a fluir a partir do termo inicial preestabelecido, ou da intimação formal realizada pela Câmara dos Deputados.

13.5.1. Consideram-se feitas as intimações, convocações ou comunicações às participantes, conforme o caso:

- a) na própria sessão pública do Pregão Eletrônico;
- b) pela publicação dos atos no Diário Oficial da União;
- c) por carta;
- d) ou, quando cabível, por meio de mensagem apresentada no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br.

13.5.2. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados.

13.5.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

13.7. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, sendo a Requisitada objeto de fusão, incorporação ou cisão, a Câmara dos Deputados examinará a conveniência de manter em vigência a Ata registrada.

13.7.1. A manutenção da validade da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, do atendimento pela nova sociedade empresária das condições de habilitação consignadas neste Edital e de não serem alteradas as condições de fornecimento.

13.8. Os documentos constantes do processo de licitação, incluindo este Edital e seus Anexos, poderão ser consultados na Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado na página 1, facultada a obtenção de cópias mediante o recolhimento da importância devida em favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) Simples.

13.8.1. A interessada deverá solicitar à Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação a informação da importância a ser recolhida na GRU Simples, por meio dos números de telefones informados à página 1.

13.8.2. A GRU Simples deverá ser gerada mediante acesso ao portal SIAFI no endereço www.stn.fazenda.gov.br e preenchida com os seguintes campos:

- a) Unidade Favorecida (Código): 010090, Gestão: 00001;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL

FL.

Rub. _____

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017

Processo n. 102.062/2017

b) Recolhimento (Código): 28830-6;

c) Número de Referência: 422.

13.8.3. O recolhimento deverá ser feito no Banco do Brasil, nos terminais de autoatendimento ou na página da Internet, ambos por meio da opção "pagamentos c/ código de barras – Água/Luz/Telefone/Gás", ou diretamente no caixa, por meio da GRU Simples gerada.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes deste procedimento licitatório.

Brasília, 19 de setembro de 2017.

Beatriz de Fátima e Silva Mezêncio
Pregoeira



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017

Processo n. 102.062/2017

SECPL
FL.
Rub. _____

ANEXO N. 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA

A prestação continuada dos serviços de manutenção de rede da Câmara dos Deputados, bem como os ajustes necessários às mudanças de leiaute nas dependências da Casa, necessita de disponibilidade de materiais de cabeamento para o atendimento tempestivo das demandas. Atualmente, a Câmara dos Deputados dispõe das Atas de Registro de Preços 58, 59 e 60, de 2016, vigentes até outubro de 2017, para este objetivo. Pretende-se possuir novas Atas de Registro de Preços válidas quando a vigência das atuais se encerrar, garantindo a disponibilidade de materiais para a execução de serviços de manutenção de do cabeamento da rede de dados.

A aquisição visa suprir a Seção de Tecnologia da Informação com insumos necessários à manutenção e à expansão da rede de dados da Base Administrativa do Quartel-General do Exército.

A aquisição visa atender as necessidades das atividades sob encargo do 16º Batalhão Logístico.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa relativa ao objeto deste Pregão correrá à conta dos orçamentos dos exercícios de 2017/2018.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 1 CABO UTP CATEGORIA 6 - PARTICIPAÇÃO ABERTA - VINCULADO AO ITEM 2

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: FURUKAWA; NEXANS; PANDUIT.

APLICAÇÃO: para uso interno em sistemas de telecomunicações.

CARACTERÍSTICA(S):

- diâmetro nominal de cada condutor entre 22 AWG e 24 AWG;
 - com marcação em todos os fios (inclusive os brancos), indicando a qual par cada um corresponde;
 - atendimento às especificações das normas ABNT NBR 14565:2013, ISO/IEC 11801 e ANSI/TIA-568-C.2 e seus adendos;
 - com impedância característica de 100 ohms, com tolerância de mais ou menos 15%;
 - deverá possuir homologação da Anatel, a ser apresentada na proposta;
 - deverá possuir classe de flamabilidade LSZH ("low smoke zero halogen");
 - na capa externa do cabo, deverão constar, no mínimo, as seguintes informações impressas: marcação de comprimento a cada 2 m, marca, categoria, certificado Anatel e indicativo da classe de flamabilidade;
 - deverá ser apresentado catálogo contendo o número do modelo do produto e os resultados de testes das principais características em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de atenuação (dB/100 m), NEXT (dB) e perda de retorno - RL (dB) para frequências na faixa de 100 MHz a 250 MHz.
- COR(ES): azul ou cinza.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL
FL.
Rub. _____

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017
Processo n. 102.062/2017

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em caixas, contendo aproximadamente 305 m cada.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: METRO

Quantidade Câmara dos Deputados: 97.000

Quantidade Órgão Participante (Base Adm. QGEx): 6.825

Quantidade Órgão Participante (16º Batalhão Logístico): 50

Quantidade total: 103.875

ITEM 2 CABO UTP CATEGORIA 6 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - VINCULADO AO ITEM 1

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: FURUKAWA; NEXANS; PANDUIT.

APLICAÇÃO: para uso interno em sistemas de telecomunicações.

CARACTERÍSTICA(S):

- diâmetro nominal de cada condutor entre 22 AWG e 24 AWG;
- com marcação em todos os fios (inclusive os brancos), indicando a qual par cada um corresponde;
- atendimento às especificações das normas ABNT NBR 14565:2013, ISO/IEC 11801 e ANSI/TIA-568-C.2 e seus adendos;
- com impedância característica de 100 ohms, com tolerância de mais ou menos 15%;
- deverá possuir homologação da Anatel, a ser apresentada na proposta;
- deverá possuir classe de flamabilidade LSZH ("low smoke zero halogen");
- na capa externa do cabo, deverão constar, no mínimo, as seguintes informações impressas: marcação de comprimento a cada 2 m, marca, categoria, certificado Anatel e indicativo da classe de flamabilidade;
- deverá ser apresentado catálogo contendo o número do modelo do produto e os resultados de testes das principais características em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de atenuação (dB/100 m), NEXT (dB) e perda de retorno - RL (dB) para frequências na faixa de 100 MHz a 250 MHz.

COR(ES):azul ou cinza.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em caixas, contendo aproximadamente 305 m cada.

GARANTIA MÍNIMA:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: METRO

Quantidade Câmara dos Deputados: 25.000

Quantidade Órgão Participante (Base Adm. QGEx): 2.275

Quantidade total: 27.275

ITEM 3 CORDÃO DE MANOBRA ("PATCH CORD") CATEGORIA 6 COM 1,5 m

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: FURUKAWA; NEXANS; PANDUIT.

APLICAÇÃO: para utilização em sistemas de telecomunicações.

CARACTERÍSTICA(S):

- "patch cord" metálico UTP categoria 6, confeccionado e testado em fábrica;
- diâmetro nominal de cada condutor entre 22 AWG e 24 AWG;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL

FL.

Rub. _____

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017

Processo n. 102.062/2017

- atendimento às especificações das normas ABNT NBR 14565:2013, ISO/IEC 11801 e ANSI/TIA-568-C.2 e seus adendos;
- com impedância característica de 100 ohms, com tolerância de mais ou menos 15%;
- deverá possuir homologação da Anatel, a ser apresentada na proposta;
- deverá possuir classe de flamabilidade LSZH ("low smoke zero halogen");
- deverá ter conectores RJ-45 em ambas as pontas com 8 vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e de 1,27 micrômetro de ouro;
- deverá ser apresentado catálogo contendo o número do modelo do produto e os resultados de testes das principais características em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de atenuação (dB/100 m), NEXT (dB) e perda de retorno - RL (dB) para frequências na faixa de 100 MHz a 250 MHz;
- padrão de montagem T568-A;
- na capa externa do cabo deverão constar, no mínimo, as seguintes informações impressas: marca, categoria, certificado Anatel e indicativo da classe de flamabilidade.

MATERIAL(IS): corpo do conector em termoplástico transparente não propagante à chama UL94V-0.
MEDIDA(S): 1,5 m de comprimento, com variação de até 15 cm.
COR(ES): amarelo, branco ou azul
GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
ACONDICIONAMENTO: embalagem plástica individual de fábrica, com identificação do material

Unidade: PEÇA

Quantidade Câmara dos Deputados: 380

Quantidade Órgão Participante (Base Adm. QGEx): 100

Quantidade total: 480

ITEM 4 CORDÃO DE MANOBRA ("PATCH CORD") CATEGORIA 6 COM 3 m

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: FURUKAWA; NEXANS; PANDUIT.

APLICAÇÃO: para utilização em sistemas de telecomunicações.

CARACTERÍSTICA(S):

- "patch cord" metálico UTP categoria 6, confeccionado e testado em fábrica;
- diâmetro nominal de cada condutor entre 22 AWG e 24 AWG;
- atendimento às especificações das normas ABNT NBR 14565:2013, ISO/IEC 11801 e ANSI/TIA-568-C.2 e seus adendos;
- com impedância característica de 100 ohms, com tolerância de mais ou menos 15%;
- deverá possuir homologação da Anatel, a ser apresentada na proposta;
- deverá possuir classe de flamabilidade LSZH ("low smoke zero halogen");
- deverá ter conectores RJ-45 em ambas as pontas com 8 vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e de 1,27 micrômetro de ouro;
- deverá ser apresentado catálogo contendo o número do modelo do produto e os resultados de testes das principais características em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de atenuação (dB/100 m), NEXT (dB) e perda de retorno - RL (dB) para frequências na faixa de 100 MHz a 250 MHz;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL

FL.

Rub. _____

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017

Processo n. 102.062/2017

- padrão de montagem T568-A;
- na capa externa do cabo deverão constar, no mínimo, as seguintes informações impressas: marca, categoria, certificado Anatel e indicativo da classe de flamabilidade.

MATERIAL(IS): corpo do conector em termoplástico transparente não propagante à chama UL94V-0.

MEDIDA(S): 3 m de comprimento, com variação de até 15 cm.

COR(ES): amarelo, branco ou azul.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo

ACONDICIONAMENTO: embalagem plástica individual de fábrica, com identificação do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade Câmara dos Deputados: 580

Quantidade Órgão Participante (Base Adm. QGEx): 100

Quantidade Órgão Participante (16º Batalhão Logístico): 50

Quantidade total: 730

ITEM 5 CORDÃO DE MANOBRA ("PATCH CORD") CATEGORIA 6 COM 6 m

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: FURUKAWA; NEXANS; PANDUIT.

APLICAÇÃO: para utilização em sistemas de telecomunicações.

CARACTERÍSTICA(S):

- "patch cord" metálico UTP categoria 6, confeccionado e testado em fábrica;
- diâmetro nominal de cada condutor entre 22 AWG e 24 AWG;
- atendimento às especificações das normas ABNT NBR 14565:2013, ISO/IEC 11801 e ANSI/TIA-568-C.2 e seus adendos;
- com impedância característica de 100 Ohms, com tolerância de mais ou menos 15%;
- deverá possuir homologação da Anatel, a ser apresentado na proposta;
- deverá possuir classe de flamabilidade LSZH ("low smoke zero halogen");
- deve ter conectores RJ-45 em ambas as pontas com 8 vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetro de ouro;
- deverá ser apresentado o número do modelo do produto e os resultados de testes das principais características em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de atenuação (dB/100m), NEXT (dB) e perda de retorno - RL (dB) para frequências na faixa de 100 a 250 MHz;
- padrão de montagem T568-A;
- na capa externa do cabo deverão constar, no mínimo, as seguintes informações impressas: marca, categoria, certificado Anatel e indicativo da classe de flamabilidade.

MATERIAL(IS): corpo do conector em termoplástico transparente não propagante a chama UL94V-0.

MEDIDA(S): 6 m de comprimento, com variação de até 15 cm.

COR(ES): amarelo, branco ou azul.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem plástica individual de fábrica, com identificação do material.

Unidade: PEÇA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL

FL.

Rub. _____

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017

Processo n. 102.062/2017

Quantidade Câmara dos Deputados: 285

Quantidade Órgão Participante (Base Adm. QGEx): 50

Quantidade Órgão Participante (16º Batalhão Logístico): 50

Quantidade total: 385

ITEM 6 CORDÃO DE MANOBRA ("PATCH CORD") CATEGORIA 6 COM 12 m

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: FURUKAWA; NEXANS; PANDUIT.

APLICAÇÃO: para utilização em sistemas de telecomunicações.

CARACTERÍSTICA(S):

- "patch cord" metálico UTP categoria 6, confeccionado e testado em fábrica;
- diâmetro nominal de cada condutor entre 22 AWG e 24 AWG;
- atendimento às especificações das normas ABNT NBR 14565:2013, ISO/IEC 11801 e ANSI/TIA-568-C.2 e seus adendos;
- com impedância característica de 100 ohms, com tolerância de mais ou menos 15%;
- deverá possuir homologação da Anatel, a ser apresentada na proposta;
- deverá possuir classe de flamabilidade LSZH ("low smoke zero halogen");
- deverá ter conectores RJ-45 em ambas as pontas com 8 vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e de 1,27 micrômetro de ouro;
- deverá ser apresentado catálogo contendo o número do modelo do produto e os resultados de testes das principais características em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de atenuação (dB/100 m), NEXT (dB) e perda de retorno - RL (dB) para frequências na faixa de 100 MHz a 250 MHz;
- padrão de montagem T568-A;
- na capa externa do cabo deverão constar, no mínimo, as seguintes informações impressas: marca, categoria, certificado Anatel e indicativo da classe de flamabilidade.

MATERIAL(IS): corpo do conector em termoplástico transparente não propagante à chama UL94V-0.

MEDIDA(S): 12 m de comprimento, com variação de até 15 cm.

COR(ES): amarelo, branco ou azul.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem plástica individual de fábrica, com identificação do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade Câmara dos Deputados: 330

Quantidade Órgão Participante (Base Adm. QGEx): 50

Quantidade Órgão Participante (16º Batalhão Logístico): 50

Quantidade total: 430

ITEM 7 CONECTOR RJ 45 MACHO CATEGORIA 6, PARA CABOS SÓLIDOS

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: FURUKAWA; AMP; MAXI TELECOM; IDEAL.

APLICAÇÃO: para utilização em sistemas de telecomunicações.

CARACTERÍSTICA(S):

- para cabos UTP não blindados, com condutores sólidos de diâmetro entre 22 AWG e 24 AWG;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL

FL.

Rub. _____

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017

Processo n. 102.062/2017

- com 8 (oito) vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetro de ouro;

- compatível com os padrões de montagem T568A e T569B.

MATERIAL(IS): corpo do conector em termoplástico transparente não propagante à chama UL 94V-0.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade Câmara dos Deputados: 3.500

Quantidade Órgão Participante (Base Adm. QGEx): 1.000

Quantidade Órgão Participante (16º Batalhão Logístico): 1.000

Quantidade total: 5.500

ITEM 8 TOMADA RJ 45 FÊMEA CAT 6 TIPO "KEYSTONE"

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: FURUKAWA; AMP; MAXITELECOM.

APLICAÇÃO: para utilização em sistemas de telecomunicações.

CARACTERÍSTICA(S):

- conexão frontal em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetro de ouro;
- conexão traseira padrão 110 IDC para condutores de 22 AWG a 26 AWG;
- com identificação do fabricante e da categoria no corpo do conector;
- padrão de montagem T568A e T568B, identificados por código de cores nos terminais de conexão;
- que atenda as normas ISO/IEC 11801, ABNT NBR 14565:2013, ANSI/TIA-568-C.2 e seus adendos;
- deverá suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750.

MATERIAL(IS): corpo do conector em termoplástico de alto impacto não propagante à chama UL94V-0.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade Câmara dos Deputados: 950

Quantidade Órgão Participante (Base Adm. QGEx): 300

Quantidade Órgão Participante (16º Batalhão Logístico): 200

Quantidade total: 1.450

ITEM 9 "PATCH PANEL" ANGULAR COM 24 PORTAS RJ 45 CAT 6

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: FURUKAWA; AMP; PANDUIT.

APLICAÇÃO: para utilização em sistemas de telecomunicações.

DESCRIÇÃO:

- painel de interconexão ("patch panel") descarregado angular com 24 portas;
- com 1U de altura, para montagem em rack de 19 polegadas;
- deverá vir acompanhado do kit de montagem (porcas e parafusos);
- o material do corpo do produto deve ser SAE1020;
- deverá possibilitar a substituição de cada porta individualmente;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL

FL.

Rub. _____

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017

Processo n. 102.062/2017

- deverão ser fornecidos os 24 conectores RJ-45 fêmea do mesmo fabricante do "patch panel" e de acordo com as seguintes especificações:

- > tipo "keystone";
- > conexão frontal em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetro de ouro;
- > conexão traseira padrão 110 IDC para condutores de 22 AWG a 26 AWG;
- > com identificação do fabricante e da categoria no corpo do conector;
- > padrão de montagem T568A e T568B, identificados por código de cores nos terminais de conexão;
- > atendimento às normas ISO/IEC 11801, ABNT NBR 14565:2013, ANSI/TIA-568-C.2 e seus adendos;
- > deverá suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750.

MATERIAL(IS): partes plásticas devem ser em material termoplástico de alto impacto não propagante à chama UL94V-0.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade Câmara dos Deputados: 54

Quantidade Órgão Participante (Base Adm. QGEx): 14

Quantidade total: 68

ITEM 10 BLOCO IDC 110 CATEGORIA 6

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: FURUKAWA; NEXANS; TYCO

APLICAÇÃO: para utilização em sistemas de telecomunicações.

CARACTERÍSTICA(S):

- para 100 (cem) pares de condutores entre 22 AWG e 24 AWG;
- com pernas para montagem;
- deverá vir acompanhado de kit de conexão 110 IDC fêmea 4 pares ("connecting blocks"), na quantidade necessária para a conectorização dos 100 pares, com indicação da cor de cada par;
- deverá atender às especificações das normas ABNT NBR 14565:2013, ISO/IEC 11801 e ANSI/TIA-568-C.2 e seus adendos.

MATERIAL(IS): termoplástico de alto impacto não propagante ou retardante à chama UL 94V-0.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade Câmara dos Deputados: 15

Quantidade Órgão Participante (Base Adm. QGEx): 10

Quantidade Órgão Participante (16º Batalhão Logístico): 5

Quantidade total: 30

ITEM 11 CORDÃO ÓPTICO DUPLEX MM LC/LC 2,5 m

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: FURUKAWA; PRYSMIAN; BELDEN.

APLICAÇÃO: uso em sistemas de telecomunicações

CARACTERÍSTICA(S):



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL

FL.

Rub. _____

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017

Processo n. 102.062/2017

- Cordão óptico multimodo duplex OM2 ou superior, confeccionado e testado em fábrica;
- deve ser constituído por um par de fibras ópticas 50/125 micrômetros, tipo "tight";
- com conector LC em ambas as pontas, na cor bege;
- deve possuir polimento PC ou SPC/UPC, classe III;
- deverá possuir homologação da Anatel, a ser apresentado na proposta;
- deve possuir classe de flamabilidade COG ou superior;
- deve possuir revestimento primário em acrilato;
- o revestimento secundário deve estar envolto por elementos de tração e capa de PVC não propagante a chamas;
- que atenda às especificações das normas NBR 14565 e ANSI/TIA-568-C.3 e seus adendos;

MEDIDA(S): 2,5 m de comprimento, com tolerância de 15 cm.

COR(ES): amarelo ou laranja

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade Câmara dos Deputados: 30

Quantidade Órgão Participante (Base Adm. QGEx): 5

Quantidade total: 35

ITEM 12 CORDÃO ÓPTICO DUPLEX SM LC/LC 2,5 m

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: FURUKAWA; PRYSMIAN; BELDEN.

APLICAÇÃO: para utilização em sistemas de telecomunicações.

CARACTERÍSTICA(S):

- cordão óptico monomodo duplex, confeccionado e testado em fábrica;
- deve ser constituído por um par de fibras ópticas 9/125 micrômetros, tipo "tight";
- com conector LC em ambas extremidades, na cor azul;
- deve possuir polimento PC (SPC/UPC);
- deverá possuir homologação da Anatel, a ser apresentado na proposta;
- deve possuir classe de flamabilidade COG ou superior;
- deve possuir revestimento primário em acrilato;
- categoria G.562.B, G.562.D;
- categoria G.652.B;
- o revestimento secundário deve estar envolto por elementos de tração e capa de PVC não propagante a chamas;
- que atenda às especificações das normas ABNT NBR 14565:2013 e ANSI/TIA-568-C.3 e seus adendos.

MEDIDA(S): 2,5 m de comprimento, com tolerância de 15 cm.

GARANTIA MINIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

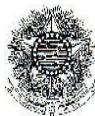
ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material e dados do fabricante impressos na embalagem.

Unidade: PEÇA

Quantidade Câmara dos Deputados: 30

Quantidade Órgão Participante (Base Adm. QGEx): 10

Quantidade total: 40



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL

FL.

Rub.

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017

Processo n. 102.062/2017

ITEM 13 CORDÃO ÓPTICO SC/LC SM 5 m

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: FURUKAWA; PRYSMIAN; BELDEN.

APLICAÇÃO: uso em sistemas de telecomunicações

CARACTERÍSTICA(S):

- cordão óptico monomodo duplex, confeccionado e testado em fábrica;
- deve ser constituído por um par de fibras ópticas 9/125 micrômetros, tipo "tight";
- com conector LC em uma ponta e SC na outra, ambas na cor azul;
- deve possuir polimento PC ou SPC, classe III;
- deverá possuir homologação da Anatel, a ser apresentado na proposta;
- deve possuir classe de familiaridade COG ou superior;
- deve possuir revestimento primário em acrilato;
- **categoria G.562.B, G.562.D**;
- **categoria G.652.B**;
- o revestimento secundário deve estar envolto por elementos de tração e capa de PVC não propagante a chamas;
- que atenda às especificações das normas NBR 14565 e ANSI/TIA-568-C.3 e seus adendos;

MEDIDA(S): 5 m de comprimento, com tolerância de 15 cm.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade Câmara dos Deputados: 30

Quantidade Órgão Participante (Base Adm. QGEx): 15

Quantidade total: 45

ITEM 14 TUBETE PROTETOR DE EMENDA DE FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA

APLICAÇÃO: para proteger a emenda óptica por fusão.

DESCRIÇÃO: tubete termocontrátil transparente, com elemento de sustentação mecânica em aço inoxidável para reforçar a área de encaixe e um tubo interno para proteção térmica.

MEDIDA(S): 60 mm ± 0,5 mm, de diâmetro.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade Câmara dos Deputados: 500

Quantidade Órgão Participante (Base Adm. QGEx): 200

Quantidade total: 700

ITEM 15 CAIXA DE SOBREPOR PARA TOMADAS RJ 45

CARACTERÍSTICA(S):

- com duas posições, para as tomadas RJ 45 tipo "keystone";
- para sobrepor;
- espaço para identificação na parte superior;
- locais para identificação com ícones ou etiquetas;
- uma tampa cega, para o caso de utilização de apenas uma tomada;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL

FL.

Rub. _____

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017

Processo n. 102.062/2017

- acompanhada com fita dupla face e parafusos para fixação.

MATERIAL(IS): termoplástico de alto impacto não propagante à chama.

COR(ES): branca ou bege.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade Câmara dos Deputados: 292

Quantidade Órgão Participante (Base Adm. QGEx): 150

Quantidade Órgão Participante (16º Batalhão Logístico): 200

Quantidade total: 642

ITEM 16 ESPELHO PLANO 4" X 4" PARA CONECTORES RJ-45

APLICAÇÃO: para acabamento em sistema de telecomunicação.

CARACTERÍSTICA(S):

- deverá possuir 6 (seis) posições para o perfeito encaixe dos conectores RJ-45 fêmea categoria 6;
- deverá possuir espaço para etiqueta de identificação;
- deverá ser fornecido com etiquetas de identificação e parafusos para fixação.

MATERIAL(IS): corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama UL94V-0.

COR(ES):bege ou branco.

COMPATIBILIDADE: com as caixas embutidas ou de sobrepor padrão 4" x 4".

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade Câmara dos Deputados: 102

Quantidade Órgão Participante (Base Adm. QGEx): 50

Quantidade Órgão Participante (16º Batalhão Logístico): 150

Quantidade total: 302

ITEM 17 FITA DUPLA-FACE EM ESPUMA DE POLIURETANO 19 mm x 20 m

APLICAÇÃO: para fixação de objetos em superfícies irregulares.

CARACTERÍSTICA(S): com alto teor de aderência.

MATERIAL(IS): espuma de poliuretano e adesivo acrílico.

MEDIDA(S): 19 mm de largura x 20 m de comprimento.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade Câmara dos Deputados: 15

Quantidade Órgão Participante (Base Adm. QGEx): 10

Quantidade Órgão Participante (16º Batalhão Logístico): 10

Quantidade total: 35



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL

FL.

Rub. _____

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017

Processo n. 102.062/2017

ITEM 18 FITA TIPO VELCRO PARA AMARRAÇÃO DE CABOS

APLICAÇÃO: para utilização em sistemas de telecomunicações.

CARACTERÍSTICA(S): composta por uma única tira com uma face de ganchos e outra de laços; sem costuras ou cola.

MEDIDA(S): 2 cm de largura.

COR(ES): azul ou preta.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em rolos de 3 m, sem picotes.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade Câmara dos Deputados: 35

Quantidade Órgão Participante (Base Adm. QGEx): 10

Quantidade Órgão Participante (16º Batalhão Logístico): 30

Quantidade total: 75

ITEM 19 PORCA GAIOLA M5 COM PARAFUSO

CARACTERÍSTICA(S): porca gaiola para rack; parafuso panela Philips niquelado.

MATERIAL(IS): gaiola em chapa de aço SAE 1070; porcas em aço SAE 1006.

MEDIDA(S): porca gaiola M5; 5 mm, de diâmetro.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade Câmara dos Deputados: 240

Quantidade Órgão Participante (Base Adm. QGEx): 100

Quantidade total: 340

ITEM 20 RÉGUA PARA RACK

APLICAÇÃO: para uso em racks de telecomunicações.

CARACTERÍSTICA(S):

- régua elétrica com 8 tomadas 2P+T;
- padrão 19";
- acabamento em pintura eletrostática ou alumínio anodizado;
- cabo elétrico de 3 x # 2,5 mm², com 2 m de comprimento;
- capacidade para, no mínimo, 20 A;
- barramento interno em latão.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade Câmara dos Deputados: 20

Quantidade Órgão Participante (Base Adm. QGEx): 10

Quantidade Órgão Participante (16º Batalhão Logístico): 10

Quantidade total: 40



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL

FL.

Rub. _____

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017

Processo n. 102.062/2017

ITEM 21 FITA ISOLANTE

APLICAÇÃO: para isolamento de fios e cabos elétricos

DESCRIÇÃO: isolação de até 750 V; autoextinguível à chama; não perecível; com adesivo a base de resina e borracha; que permita alongamento de, no mínimo, 100% de seu comprimento, sem ruptura; classe de temperatura de 80 °C.

MATERIAL(IS): PVC.

MEDIDA(S): 19 mm x 20 m, de largura x comprimento.

COR(ES): preta.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade Câmara dos Deputados: 400

Quantidade Órgão Participante (Base Adm. QGEx): 200

Quantidade Órgão Participante (16º Batalhão Logístico): 100

Quantidade total: 700

ITEM 22 LIQUIDO LUBRIFICANTE PARA PUXAMENTO DE CABOS UTP

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: 3M/LUBRIFICANTE PARA PUXAMENTO DE CABOS; IDEAL INDUSTRIES/CLEAR GLIDE.

APLICAÇÃO: puxamento e arrasto de fios e cabos de energia ou de telecomunicações em tubulações.

CARACTERÍSTICA(S):

- compatível com todos os tipos de capas de cabos;
- consistência de gel;
- com baixo coeficiente de fricção;
- não deve conter nenhum tipo de derivado de petróleo, graxa, silicone ou vaselina;
- atóxico, não inflamável e não corrosivo;
- fórmula à base de água e polímero, sendo inofensivo a todos os tipos de cabos elétricos e dados;
- ao secar, deverá transformar-se em película semifluida, que não obstrua o conduíte;
- aderente ao cabo;
- removível com água e sabão.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco de 1000 mL, com variação de até 50 mL.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: LITRO

Quantidade Câmara dos Deputados: 5

Quantidade Órgão Participante (Base Adm. QGEx): 2

Quantidade Órgão Participante (16º Batalhão Logístico): 5

Quantidade total: 12



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017

Processo n. 102.062/2017

SECPL
FL.
Rub. _____

4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

4.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocada pelo Pregoeiro a apresentar amostra(s) do objeto ofertado, conforme as seguintes regras:

4.1.1. Para os itens 1 e 2 do objeto (cabo UTP categoria 6): 100 (cem) metros.

4.1.2. Para os demais itens do objeto: 1 (uma) unidade de cada item.

4.1.3. O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de cinco dias úteis, contados de sua intimação pelo Pregoeiro.

4.1.4. O local de entrega da(s) amostra(s) será comunicado por meio do sistema eletrônico.

4.1.5. A(s) amostra(s) deverá(ão) conter identificação da licitante e indicação do item do objeto para o qual foi(ram) solicitada(s) a(s) amostra(s), a modalidade e o número da licitação.

4.1.6. A(s) amostra(s) aprovada(s) ficará(ão) à disposição da Câmara dos Deputados, para fins de comparação com o material efetivamente entregue, por ocasião de emissão de Requisição.

4.1.6.1. A Requisitada deverá retirar a(s) amostra(s) aprovada(s) em até quinze dias, após o encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços ou após o recebimento definitivo da totalidade do objeto, prevalecendo a data referente à situação que primeiro ocorrer.

4.1.7. Será(ão) rejeitada(s) a(s) amostra(s) que estiver(em) em desacordo com as disposições do Edital.

4.1.7.1. A(s) amostra(s) não aceita(s) deverá(ão) ser retirada(s) pela licitante no prazo de até quinze dias, contados da adjudicação.

4.1.8. A Câmara dos Deputados poderá dar a destinação que julgar conveniente à(s) amostra(s) não retirada(s) em conformidade com as disposições deste Título.

4.1.9. Serão informadas a data e a hora em que se fará a comunicação, pelo sistema eletrônico, da conformidade da(s) amostra(s) apresentada(s) pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar com as especificações técnicas descritas no objeto da presente licitação.

4.1.10. A(s) amostra(s) recebida(s) ficará(ão) disponível(is) para verificação na Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço da Comissão citado na página 1, até a data da adjudicação.

5. DAS MARCAS

5.1. Marcas de Referência

5.1.1. Para fins de especificação adequada do objeto, foram indicadas marcas *meramente referenciais*.

5.1.2. As marcas de referência indicadas neste Edital têm caráter meramente indicativo, exemplificativo, podendo ser aceita qualquer outra que atenda integralmente às especificações técnicas do objeto.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL
FL.
Rub. _____

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017
Processo n. 102.062/2017

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O fornecimento deverá ser efetuado por requisição da Câmara dos Deputados, mediante emissão de Requisição de Entrega de Material por fax ou e-mail, conforme modelo constante do Anexo n. 6.

6.1.1. Em cada Requisição de Entrega de Material será solicitado, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo total estimado para o item que nela estiver relacionado.

6.1.2. Quando da emissão de Requisição de Entrega de Material, será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

6.2. O prazo de entrega será o constante da proposta da Requisitada, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material.

6.2.1. A confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material deverá ser obtida pela Câmara dos Deputados imediatamente após o envio.

6.3. Locais de entrega:

a) Para a Câmara dos Deputados: Almoxarifado de Material de Transportes da Câmara dos Deputados, localizado no Complexo Avançado da Câmara dos Deputados, Via N3, projeção “L”, Setor de Garagens Ministeriais Norte, em Brasília-DF.

b) Para o Órgão Participante (Base Administrativa do Quartel-General do Exército): os materiais deverão ser entregues em Brasília-DF em local, data e horário a serem estabelecidos pela Base Administrativa do Quartel-General do Exército no momento da requisição de entrega.

c) Para o Órgão Participante (16º Batalhão Logístico): os materiais deverão ser entregues em Brasília-DF em local, data e horário a serem estabelecidos pelo 16º Batalhão Logístico no momento da requisição de entrega.

6.4. Dia/Horário:

a) Câmara dos Deputados: em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h30.

b) Órgão Participante (Base Administrativa do Quartel-General do Exército): a entrega deverá ser agendada com o Almoxarife da Base Administrativa do Quartel-General do Exército, mediante o telefone (61) 3415-6958.

c) Órgão Participante (16º Batalhão Logístico): a entrega deverá ser agendada com o Almoxarife do 16º Batalhão Logístico, mediante o telefone (61) 3415-7491.

6.5. É da responsabilidade da Requisitada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

6.6. A Requisitada deverá fornecer recipiente para armazenamento de cabos usados para o devido recolhimento e encaminhamento para a destinação ambiental correta.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL
FL.
Rub. _____

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017
Processo n. 102.062/2017

6.7. O material (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo todas as informações sobre ele, em língua portuguesa.

6.8. Caso o objeto ofertado seja importado, a Câmara dos Deputados poderá solicitar à Requisitada, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da Requisitada.

8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. A Câmara dos Deputados é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

8.2. No que concerne à Câmara dos Deputados, considera-se órgão responsável pela gestão dos bens objeto da Ata de Registro de Preços, o CENTRO DE INFORMÁTICA da Câmara dos Deputados, localizado no 11º andar do Edifício Anexo I, que designará o fiscal responsável pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.

9. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO – UASG 160186

9.1.1. Localização: Avenida do Exército s/nº, Setor de Garagens, Setor Militar Urbano, Brasília-DF, CEP: 70.630-901.

9.1.2. Telefone para contato: (61) 3415-6958.

9.1.3. Endereço eletrônico: salc.baseqgex@gmail.com

9.2. 16º BATALHÃO LOGÍSTICO – UASG 160055

9.2.1. Localização: Avenida Duque de Caxias s/nº, Setor Militar Urbano, Brasília-DF, CEP: 70.630-100.

9.2.2. Telefone para contato: (61) 3415-7449.

9.2.3. Endereço eletrônico: sl@16blog.eb.mil.br

Brasília, 19 de setembro de 2017.

Beatriz de Fátima e Silva Mezêncio
Pregoeira



ANEXO N. 2
DO REGISTRO DE PREÇOS

1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo n. 7, será firmada entre a Câmara dos Deputados e a licitante vencedora deste Pregão, e terá validade de doze meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Serão registrados na Ata de Registro de Preços os preços e os quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase competitiva.

1.2.1. O registro de preços far-se-á pelos valores unitários ofertados para cada item do objeto pela licitante que tiver apresentado o menor preço por item.

1.3. Será incluído, na respectiva Ata, na forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar bens com preços iguais aos da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei 8.666, de 1993.

1.3.1. A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

1.3.2. O registro a que se refere este item 1.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pela primeira colocada da Ata, nas hipóteses previstas no Título 2 deste anexo.

1.3.3. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata este item 1.3, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3.4. Encerrada a sessão pública do Pregão, a autoridade competente, por ocasião da homologação dos itens, convocará as licitantes com propostas não recusadas para que possam aderir ao cadastro de reserva.

1.3.4.1. Quando da convocação, o sistema enviará e-mail às licitantes, informando o prazo para manifestação definido pela autoridade competente, que não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

1.3.4.2. A licitante interessada em participar do cadastro de reserva deverá acessar o sistema Comprasnet, dentro do prazo estipulado, para efetivar sua participação.

1.3.5. A licitante que aceitar registrar o preço da licitante vencedora, tal como previsto neste item, estará sujeita às exigências e obrigações constantes deste Edital, inclusive quanto às condições de classificação da proposta e de habilitação.

1.3.6. A habilitação das licitantes que comporão o cadastro de reserva e a análise de suas propostas serão efetuadas na hipótese prevista no item 1.8 deste Título e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no Título 2 deste anexo.

1.4. A licitante, quando devidamente convocada, deverá assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de cinco dias úteis.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017

Processo n. 102.062/2017

SECPL
FL.
Rub. _____

1.4.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, durante o seu transcurso, uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara dos Deputados.

1.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante convocada fornecerá à Câmara dos Deputados os números de telefone, fax e endereço eletrônico que serão utilizados para contato e para envio da Requisição de Entrega de Material e indicará o nome de seu preposto ou empregado com competência para manter entendimentos e receber comunicações ou transmiti-las ao Órgão Responsável pela fiscalização da Ata.

1.5.1. Qualquer alteração dos dados fornecidos deverá ser formalmente comunicada ao Órgão Responsável.

1.6. O Edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante convocada, integrarão a Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos.

1.7. A licitante que assinar a Ata de Registro de Preços explicitará o compromisso da manutenção do preço durante o prazo de validade da Ata.

1.8. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

1.9. A Câmara dos Deputados velará pela realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade da Ata de Registro de Preços.

2. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Órgão Requisitante, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público para o cancelamento.

2.1.1. Em caso de cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.1.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações.

2.1.3. O Registro de Preços poderá ser cancelado ainda nas hipóteses previstas no artigo 126 do RPL.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017

Processo n. 102.062/2017

SECPL
FL.
Rub. _____

3. DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do art. 13 do RSRP c/c o Capítulo VIII do Decreto n. 7.892, de 2013.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA REQUISITADA

4.1. A Requisitada deverá:

- a) cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- b) responder pelos danos causados diretamente ao Órgão Requisitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto ou na prestação da garantia;
- c) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do Órgão Requisitante;
- d) substituir, durante o período de garantia, o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação.

4.2. A Requisitada fica obrigada a apresentar à Câmara dos Deputados, sempre que expire o prazo de validade, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. DO PAGAMENTO

5.1. O objeto aceito definitivamente pelo Órgão Requisitante será pago por meio de depósito em conta corrente da Requisitada, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo Órgão Responsável.

5.1.1. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

5.1.2. A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro dos prazos de validade neles expressos.

5.2. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

5.2.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a Requisitada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Requisitante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), calculados diariamente em regime de juros simples, conforme a seguinte fórmula:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017

Processo n. 102.062/2017

SECPL
FL.
Rub. _____

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

5.3. Quando aplicável, o pagamento efetuado pelo Órgão Requisitante estará sujeito às retenções de que tratam o artigo 31 da Lei 8.212, de 1991, com redação dada pelas Leis 9.711, de 1998 e 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

5.4. Estando a Requisitada isenta das retenções referidas no item anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

5.5. As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação poderá(ão), durante sua vigência, ser utilizada(s) por qualquer órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal e demais entidades por elas controladas, mediante prévia solicitação dirigida à Câmara dos Deputados, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8.666, de 1993 e no Decreto n. 7.892, de 2013 c/c o Ato da Mesa n. 34, de 2003.

6.2. O fornecedor beneficiário deverá ser consultado sobre a solicitação de adesão à Ata, observadas as condições nela estabelecidas, assim como as estabelecidas neste Edital e na legislação relativa às licitações, manifestando-se sobre a possibilidade de atender às aquisições ou contratações adicionais, sem acarretar prejuízos às obrigações assumidas com a Câmara dos Deputados.

6.3. As aquisições ou contratações a que se refere este Título não poderão exceder a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata, ficando sua utilização sujeita à expressa anuênciam do órgão gerenciador (Câmara dos Deputados) e concordância do fornecedor.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL

FL.

Rub. _____

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017

Processo n. 102.062/2017

6.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.5. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Brasília, 19 de setembro de 2017.

Beatriz de Fátima e Silva Mezêncio
Pregoeira



ANEXO N. 3
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
2. As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.
3. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Requisitada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.
4. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar com suas obrigações estipuladas neste Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, após regular processo de apuração de responsabilidade, ficar impedida de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
 - 4.1. Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666, de 1993, a saber:
 - a) advertência, formalizada por escrito;
 - b) multa, nos casos previstos neste Edital;
 - c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a Câmara dos Deputados e com o Órgão Participante;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.
5. Caso a licitante convocada não assine a Ata de Registro de Preços no prazo fixado neste Edital, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.
 - 5.1. Ocorrendo a hipótese referida neste item, a Câmara dos Deputados, assegurada a ampla defesa, aplicará à faltosa multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta classificada, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderá resultar o impedimento de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
6. Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Órgão Requisitante na entrega do objeto, à Requisitada será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL
FL.
Rub. _____

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017

Processo n. 102.062/2017

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

7. Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

7.1. Não se aplica o disposto neste item, quando verificada, em um período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

8. A Requisitada será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

9. Na hipótese de abandono da Ata de Registro de Preços, a qualquer tempo, ficará a Requisitada sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços, nele incluído o valor total do objeto requisitado e não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

10. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Requisitante ou recolhidos pela Requisitada, no caso da Câmara dos Deputados, à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

Brasília, 19 de setembro de 2017.

Beatriz de Fátima e Silva Mezêncio
Pregoeira



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL
FL.
Rub. _____

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017
Processo n. 102.062/2017

ANEXO N. 4

MODELO DA PROPOSTA COMPLETA

(Anexo disponível em documento WORD (.doc) para download na página
<http://www2.camara.leg.br/transparencia/licitacoes/editais/pregaoeletronico.html>).

PREGÃO ELETRÔNICO N. 102/17

OBJETO: Fornecimento, mediante Sistema de Registro de Preços, de materiais e insumos para cabeamento da rede da Câmara dos Deputados, tais como cabos UTP, cordões de manobra, conectores, tomadas, painéis de interconexão, fitas e líquido lubrificante.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

FONE/FAX: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

À

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANTIDADE			PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (POR ÓRGÃO)
					POR ÓRGÃO		QUANT. TOTAL		
1	CABO UTP CATEGORIA 6 - PARTICIPAÇÃO ABERTA - VINCULADO AO ITEM 2			M	Câmara dos Deputados	97.000	103.875		
					Base Adm. QGEx	6.825			
					16º Batalhão Logístico	50			
PREÇO TOTAL DO ITEM 1 R\$									

PREÇO TOTAL POR EXENSO PARA O ITEM 1:

2	CABO UTP CATEGORIA 6 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – VINCULADO AO ITEM 1			M	Câmara dos Deputados	25.000	27.275								
					Base Adm. QGEx	2.275									
PREÇO TOTAL DO ITEM 2 R\$															
PREÇO TOTAL POR EXENSO PARA O ITEM 2:															



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL
FL.
Rub. _____

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017
Processo n. 102.062/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (POR ÓRGÃO)
					POR ÓRGÃO			
3	CORDÃO DE MANOBRA ("PATCH CORD") CATEGORIA 6 COM 1,5 m			PÇ	Câmara dos Deputados	380	480	
					Base Adm. QGEx	100		
PREÇO TOTAL DO ITEM 3 R\$								

PREÇO TOTAL POR EXENSO PARA O ITEM 3:

4	CORDÃO DE MANOBRA ("PATCH CORD") CATEGORIA 6 COM 3 m			PÇ	Câmara dos Deputados	580	730	
					Base Adm. QGEx	100		
					16º Batalhão Logístico	50		
PREÇO TOTAL DO ITEM 4 R\$								

PREÇO TOTAL POR EXENSO PARA O ITEM 4:

5	CORDÃO DE MANOBRA ("PATCH CORD") CATEGORIA 6 COM 6 m			PÇ	Câmara dos Deputados	285	385	
					Base Adm. QGEx	50		
					16º Batalhão Logístico	50		
PREÇO TOTAL DO ITEM 5 R\$								

PREÇO TOTAL POR EXENSO PARA O ITEM 5:

6	CORDÃO DE MANOBRA ("PATCH CORD") CATEGORIA 6 COM 12 m			PÇ	Câmara dos Deputados	330	430	
					Base Adm. QGEx	50		
					16º Batalhão Logístico	50		
PREÇO TOTAL DO ITEM 6 R\$								

PREÇO TOTAL POR EXENSO PARA O ITEM 6:

7	CONECTOR RJ 45 MACHO CATEGORIA 6, PARA CABOS SÓLIDOS			PÇ	Câmara dos Deputados	3.500	5.500	
					Base Adm. QGEx	1.000		
					16º Batalhão Logístico	1.000		
PREÇO TOTAL DO ITEM 7 R\$								

PREÇO TOTAL POR EXENSO PARA O ITEM 7:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL
FL.
Rub. _____

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017
Processo n. 102.062/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANTIDADE			PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (POR ÓRGÃO)
					POR ÓRGÃO		QUANT. TOTAL		
8	TOMADA RJ 45 FÊMEA CAT 6 TIPO "KEYSTONE"			PÇ	Câmara dos Deputados	950	1.450		
					Base Adm. QGEx	300			
					16º Batalhão Logístico	200			
PREÇO TOTAL DO ITEM 8 R\$									

PREÇO TOTAL POR EXTERNO PARA O ITEM 8:

9	"PATCH PANEL" ANGULAR COM 24 PORTAS RJ 45 CAT 6			PÇ	Câmara dos Deputados	54	68		
					Base Adm. QGEx	14			
PREÇO TOTAL DO ITEM 9 R\$									

PREÇO TOTAL POR EXTERNO PARA O ITEM 9:

10	BLOCO IDC 110 CATEGORIA 6			PÇ	Câmara dos Deputados	15	30		
					Base Adm. QGEx	10			
					16º Batalhão Logístico	5			
PREÇO TOTAL DO ITEM 10 R\$									

PREÇO TOTAL POR EXTERNO PARA O ITEM 10:

11	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX MM LC/LC 2,5 m			PÇ	Câmara dos Deputados	30	35		
					Base Adm. QGEx	5			
PREÇO TOTAL DO ITEM 11 R\$									

PREÇO TOTAL POR EXTERNO PARA O ITEM 11:

12	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX SM LC/LC 2,5 m			PÇ	Câmara dos Deputados	30	40		
					Base Adm. QGEx	10			
PREÇO TOTAL DO ITEM 12 R\$									

PREÇO TOTAL POR EXTERNO PARA O ITEM 12:

13	CORDÃO ÓPTICO SC/LC SM 5 m			PÇ	Câmara dos Deputados	30	45		
					Base Adm. QGEx	15			
PREÇO TOTAL DO ITEM 13 R\$									



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL

FL.

Rub. _____

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017

Processo n. 102.062/2017

ITEM	DESCRIPÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (POR ÓRGÃO)
					POR ÓRGÃO	QUANT. TOTAL		

PREÇO TOTAL POR EXtenso PARA O ITEM 13:

14	TUBETE PROTETOR DE EMENDA DE FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA			PÇ	Câmara dos Deputados	500	700	
					Base Adm. QGEx	200		

PREÇO TOTAL DO ITEM 14 R\$

PREÇO TOTAL POR EXtenso PARA O ITEM 14:

15	CAIXA DE SOBREPOR PARA TOMADAS RJ 45			PÇ	Câmara dos Deputados	292	642	
					Base Adm. QGEx	150		
					16º Batalhão Logístico	200		

PREÇO TOTAL DO ITEM 15 R\$

PREÇO TOTAL POR EXtenso PARA O ITEM 15:

16	ESPELHO PLANO 4" X 4" PARA CONECTORES RJ-45			PÇ	Câmara dos Deputados	102	302	
					Base Adm. QGEx	50		
					16º Batalhão Logístico	150		

PREÇO TOTAL DO ITEM 16 R\$

PREÇO TOTAL POR EXtenso PARA O ITEM 16:

17	FITA DUPLA-FACE EM ESPUMA DE POLIURETANO 19 mm x 20 m			RL	Câmara dos Deputados	15	35	
					Base Adm. QGEx	10		
					16º Batalhão Logístico	10		

PREÇO TOTAL DO ITEM 17 R\$

PREÇO TOTAL POR EXtenso PARA O ITEM 17:

18	FITA VELCRO TIPO PARA AMARRAÇÃO DE CABOS			RL	Câmara dos Deputados	35	75	
					Base Adm. QGEx	10		
					16º Batalhão Logístico	30		

PREÇO TOTAL DO ITEM 18 R\$



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

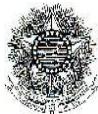
SECPL
FL.
Rub. _____

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017
Processo n. 102.062/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (POR ÓRGÃO)						
					POR ÓRGÃO	QUANT. TOTAL								
PREÇO TOTAL POR EXTERNO PARA O ITEM 18:														
19	PORCA GAIOLA M5 COM PARAFUSO			CJ	Câmara dos Deputados	240	340							
					Base Adm. QGEx	100								
PREÇO TOTAL DO ITEM 19 R\$														
PREÇO TOTAL POR EXTERNO PARA O ITEM 19:														
20	RÉGUA RACK	PARA		PÇ	Câmara dos Deputados	20	40							
					Base Adm. QGEx	10								
					16º Batalhão Logístico	10								
PREÇO TOTAL DO ITEM 20 R\$														
PREÇO TOTAL POR EXTERNO PARA O ITEM 20:														
21	FITA ISOLANTE			RL	Câmara dos Deputados	400	700							
					Base Adm. QGEx	200								
					16º Batalhão Logístico	100								
PREÇO TOTAL DO ITEM 21 R\$														
PREÇO TOTAL POR EXTERNO PARA O ITEM 21:														
22	LIQUIDO LUBRIFICANTE PARA PUXAMENTO DE CABOS UTP			L	Câmara dos Deputados	5	12							
					Base Adm. QGEx	2								
					16º Batalhão Logístico	5								
PREÇO TOTAL DO ITEM 22 R\$														
PREÇO TOTAL POR EXTERNO PARA O ITEM 22:														

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (por extenso) dias (observar o disposto no Título 9 do Edital).



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL

FL.

Rub. _____

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017

Processo n. 102.062/2017

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: _____ (por extenso) meses (observar o disposto no Anexo n. 1).

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: _____ (por extenso) dias (observar o disposto no Anexo n. 1).

Para os itens 1 a 6 do objeto, declaramos que seremos responsáveis pelo descarte ambientalmente responsável de qualquer resíduo referente ao material objeto desta licitação – incluindo consumíveis, peças usadas, embalagens – e que temos conhecimento da legislação ambiental sobre o descarte de materiais, em especial a Lei n. 9.605/1998 e a Lei n. 12.305/2010, além da NBR 10.004.

**PARA OS ITENS 1 A 6 DO OBJETO DA LICITAÇÃO,
É OBRIGATÓRIA A COMPROVAÇÃO A QUE SE REFERE O TÍTULO 9 DO EDITAL.**

Brasília, de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome do representante legal da empresa

Brasília, 19 de setembro de 2017.

Beatriz de Fátima e Silva Mezêncio
Pregoeira



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL
FL.
Rub. _____

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017
Processo n. 102.062/2017

ANEXO N. 5
ORÇAMENTO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (POR ÓRGÃO)	
			POR ÓRGÃO				
1	CABO UTP CATEGORIA 6 - PARTICIPAÇÃO ABERTA – VINCULADO AO ITEM 2	M	Câmara dos Deputados	97.000	103.875	3,20	
			Base Adm. QGEx	6.825			
			16º Batalhão Logístico	50			
			PREÇO TOTAL DO ITEM 1 R\$			332.400,00	
2	CABO UTP CATEGORIA 6 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – VINCULADO AO ITEM 1	M	Câmara dos Deputados	25.000	27.275	3,20	
			Base Adm. QGEx	2.275			
			PREÇO TOTAL DO ITEM 2 R\$			87.280,00	
			PREÇO TOTAL DO ITEM 3 R\$			15.609,60	
3	CORDÃO DE MANOBRA ("PATCH CORD") CATEGORIA 6 COM 1,5 m	PÇ	Câmara dos Deputados	380	480	32,52	
			Base Adm. QGEx	100			
			PREÇO TOTAL DO ITEM 4 R\$			15.729,60	
			PREÇO TOTAL DO ITEM 5 R\$			2.712,00	
4	CORDÃO DE MANOBRA ("PATCH CORD") CATEGORIA 6 COM 3 m	PÇ	Câmara dos Deputados	580	730	27,12	
			Base Adm. QGEx	100			
			16º Batalhão Logístico	50			
			PREÇO TOTAL DO ITEM 6 R\$			1.356,00	
5	CORDÃO DE MANOBRA ("PATCH CORD") CATEGORIA 6 COM 6 m	PÇ	Câmara dos Deputados	285	385	56,19	
			Base Adm. QGEx	50			
			16º Batalhão Logístico	50			
			PREÇO TOTAL DO ITEM 7 R\$			21.633,15	
6	CORDÃO DE MANOBRA ("PATCH CORD") CATEGORIA 6 COM 12 m	PÇ	Câmara dos Deputados	330	430	79,16	
			Base Adm. QGEx	50			



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL
FL.
Rub.

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017
Processo n. 102.062/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (POR ÓRGÃO)
			POR ÓRGÃO	QUANT. TOTAL		
			16º Batalhão Logístico	50		3.958,00
			PREÇO TOTAL DO ITEM 6 R\$			34.038,80
7	CONECTOR RJ 45 MACHO CATEGORIA 6, PARA CABOS SÓLIDOS	PÇ	Câmara dos Deputados	3.500	5.500	11.480,00
			Base Adm. QGEx	1.000		3.280,00
			16º Batalhão Logístico	1.000		3.280,00
			PREÇO TOTAL DO ITEM 7 R\$			18.040,00
8	TOMADA RJ 45 FÊMEA CAT 6 TIPO "KEYSTONE"	PÇ	Câmara dos Deputados	950	1.450	26.733,00
			Base Adm. QGEx	300		8.442,00
			16º Batalhão Logístico	200		5.628,00
			PREÇO TOTAL DO ITEM 8 R\$			40.803,00
9	"PATCH PANEL" ANGULAR COM 24 PORTAS RJ 45 CAT 6	PÇ	Câmara dos Deputados	54	68	1.175,62
			Base Adm. QGEx	14		16.458,68
			PREÇO TOTAL DO ITEM 9 R\$			79.942,16
			Câmara dos Deputados	15	30	2.697,90
10	BLOCO IDC 110 CATEGORIA 6	PÇ	Base Adm. QGEx	10		1.798,60
			16º Batalhão Logístico	5		899,30
			PREÇO TOTAL DO ITEM 10 R\$			5.395,80
			Câmara dos Deputados	30	35	1.701,90
11	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX MM LC/LC 2,5 m	PÇ	Base Adm. QGEx	5		283,65
			PREÇO TOTAL DO ITEM 11 R\$			1.985,55
			Câmara dos Deputados	30	40	1.989,00
			Base Adm. QGEx	10		663,00
12	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX SM LC/LC 2,5 m	PÇ	PREÇO TOTAL DO ITEM 12 R\$			2.652,00
			Câmara dos Deputados	30	45	102,06
			Base Adm. QGEx	10		
			PREÇO TOTAL DO ITEM 13 R\$			3.061,80
13	CORDÃO ÓPTICO SC/LC SM 5 m	PÇ	Câmara dos Deputados	30	45	102,06



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL
FL.
Rub.

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017
Processo n. 102.062/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (POR ÓRGÃO)
			POR ÓRGÃO	QUANT. TOTAL		
			Base Adm. QGEx	15		1.530,90
			PREÇO TOTAL DO ITEM 13 R\$			4.592,70
14	TUBETE PROTETOR DE EMENDA DE FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA	PÇ	Câmara dos Deputados	500	700	0,69
			Base Adm. QGEx	200		
			PREÇO TOTAL DO ITEM 14 R\$			483,00
			Câmara dos Deputados	292	642	17,85
15	CAIXA DE SOBREPOR PARA TOMADAS RJ 45	PÇ	Base Adm. QGEx	150		
			16º Batalhão Logístico	200		
			PREÇO TOTAL DO ITEM 15 R\$			3.570,00
			PREÇO TOTAL DO ITEM 15 R\$			11.459,70
16	ESPELHO PLANO 4" X 4" PARA CONECTORES RJ-45	PÇ	Câmara dos Deputados	102	302	13,17
			Base Adm. QGEx	50		
			16º Batalhão Logístico	150		
			PREÇO TOTAL DO ITEM 16 R\$			3.977,34
17	FITA DUPLA-FACE EM ESPUMA DE POLIURETANO 19 mm x 20 m	RL	Câmara dos Deputados	15	35	88,64
			Base Adm. QGEx	10		
			16º Batalhão Logístico	10		
			PREÇO TOTAL DO ITEM 17 R\$			3.102,40
18	FITA TIPO VELCRO PARA AMARRAÇÃO DE CABOS	RL	Câmara dos Deputados	35	75	19,05
			Base Adm. QGEx	10		
			16º Batalhão Logístico	30		
			PREÇO TOTAL DO ITEM 18 R\$			1.428,75
19	PORCA GAIOLA M5 COM PARAFUSO	CJ	Câmara dos Deputados	240	340	0,60
			Base Adm. QGEx	100		
			PREÇO TOTAL DO ITEM 19 R\$			204,00
			PREÇO TOTAL DO ITEM 19 R\$			60,00



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL
FL.
Rub. _____

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017
Processo n. 102.062/2017

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (POR ÓRGÃO)		
			POR ÓRGÃO	QUANT. TOTAL				
20	RÉGUA PARA RACK	PÇ	Câmara dos Deputados	20	74,00	1.480,00		
			Base Adm. QGEx	10		740,00		
			16º Batalhão Logístico	10		740,00		
			PREÇO TOTAL DO ITEM 20 R\$			2.960,00		
21	FITA ISOLANTE	RL	Câmara dos Deputados	400	4,80	1.920,00		
			Base Adm. QGEx	200		960,00		
			16º Batalhão Logístico	100		480,00		
			PREÇO TOTAL DO ITEM 21 R\$			3.360,00		
22	LÍQUIDO LUBRIFICANTE PARA PUXAMENTO DE CABOS UTP	L	Câmara dos Deputados	5	66,35	331,75		
			Base Adm. QGEx	2		132,70		
			16º Batalhão Logístico	5		331,75		
			PREÇO TOTAL DO ITEM 22 R\$			796,20		
PREÇO TOTAL DA LICITAÇÃO R\$					691.941,75			
PREÇO TOTAL DA LICITAÇÃO (Câmara dos Deputados) R\$					584.543,87			
PREÇO TOTAL DA LICITAÇÃO (Base Adm. QGEx) R\$					80.751,93			
PREÇO TOTAL DA LICITAÇÃO (16º Batalhão Logístico) R\$					26.645,95			

Observação 1: Os preços unitários constantes deste anexo são os máximos aceitáveis, em conformidade com o disposto no subitem 9.2.1 do Edital.

Observação 2: Os Itens 2 a 22 do objeto da licitação são de participação **exclusiva** de microempresas e empresas de pequeno porte.

Brasília, 19 de setembro de 2017.

Beatriz de Fátima e Silva Mezêncio
Pregoeira



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL

FL.

Rub.

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017

Processo n. 102.062/2017

ANEXO N. 6

MODELO DE REQUISIÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAL

REQUISIÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAL

(Substitui o termo de contrato, na forma do art. 110 do RPL)

Requisição n. ____ / ____

À _____

(identificação da Requisitada)

A/C do(a) Senhor(a): _____

1. Solicitamos a entrega do objeto a seguir descrito:

Item	Descrição	Quant.	Un.	Local de entrega

2. Prazo de entrega: _____ dias, contados da data da confirmação do recebimento desta Requisição.

3. A presente Requisição é feita com observância das cláusulas e condições constantes do **Edital de Retificação Consolidado** do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 102/2017, da Ata de Registro de Preços n. ____ / ____ e da proposta da Requisitada datada de ____ / ____ / ____.

4. As despesas decorrentes desta Requisição correm por conta da Nota de Empenho n. ____ / ____.

Requisição encaminhada em:

____ / ____ / ____

às ____ h

Pela Câmara dos Deputados/

Pela Base Adm. QGEx/

Pelo 16º Batalhão Logístico

Nome do Servidor: _____

Ponto do Servidor: _____

Departamento: _____

Requisição recebida em:

____ / ____ / ____

às ____ h

Pela Requisitada

Nome: _____

Informações adicionais sobre esta Requisição:

- Câmara dos Deputados: telefones (61) 3216-4702 ou 4703
- Base Administrativa do Quartel-General do Exército: telefone (61) 3216-4702 ou 4703
- 16º Batalhão Logístico: telefone (61) 3415-7491

Brasília, 19 de setembro de 2017.

Beatriz de Fátima e Silva Mezêncio
Pregoeira



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017

Processo n. 102.062/2017

SECPL
FL.
Rub. _____

ANEXO N. 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao(s) dia(s) do mês de de dois mil e dezessete, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CÂMARA, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília - DF, a BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO, situado na Avenida do Exército s/nº, Setor de Garagens, Setor Militar Urbano, Brasília-DF, CEP 70.630-901, telefone (61) 3415-6958, endereço eletrônico salc.baseqgex@gmail.com, inscrito no CNPJ sob o n. 21.744.847/0001-50 , neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o senhor OTÁVIO FONTOURA SOUTO MAIOR, o 16º BATALHÃO LOGÍSTICO, situado na Avenida Duque de Caxias s/nº, Setor Militar Urbano, Brasília-DF, CEP 70.630-100, telefone (61) 3415-7449, endereço eletrônico sl@16blog.eb.mil.br, inscrito no CNPJ sob o n. 00.394.452/0112-10 , neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o senhor George Henrique Duarte de Vasconcelos, e a (nome da empresa), situada no (endereço), CEP: , telefone () , inscrita no CNPJ sob o n. , e neste ato representada por seu (cargo), o senhor (nome e qualificação), residente e domiciliado em (cidade), perante as testemunhas que este subscrevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo em epígrafe, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 102/2017, com a Lei n. 8.666/1993, com a Lei n. 10.520/2002, e com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/2001, com o Regulamento do Sistema de Registro de Preços, doravante denominado RSRP, aprovado pelo Ato da Mesa n. 34/2003, com o Decreto n. 7.892/2013, e com a proposta vencedora oferecida para os itens do objeto do Edital de Retificação Consolidado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 102/2017, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para fornecimento de materiais e insumos para cabeamento da rede da Câmara dos Deputados, tais como cabos UTP, cordões de manobra, conectores, tomadas, painéis de interconexão, fitas e líquido lubrificante, de acordo com o quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANTIDADE			PREÇO UNITÁRIO R\$
					POR ÓRGÃO		QUANT. TOTAL	
1	CABO UTP CATEGORIA 6 - PARTICIPAÇÃO ABERTA – VINCULADO AO ITEM 2			M	Câmara dos Deputados	97.000	103.875	
					Base Adm. QGEx	6.825		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL
FL.
Rub. _____

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017
Processo n. 102.062/2017

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANTIDADE			PREÇO UNITÁRIO R\$	
					POR ÓRGÃO		QUANT. TOTAL		
					16º Batalhão Logístico	50			
2	CABO UTP CATEGORIA 6 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – VINCULADO AO ITEM 1			M	Câmara dos Deputados	25.000	27.275		
					Base Adm. QGEx	2.275			
3	CORDÃO DE MANOBRA ("PATCH CORD") CATEGORIA 6 COM 1,5 m			PÇ	Câmara dos Deputados	380	480		
					Base Adm. QGEx	100			
4	CORDÃO DE MANOBRA ("PATCH CORD") CATEGORIA 6 COM 3 m			PÇ	Câmara dos Deputados	580	730		
					Base Adm. QGEx	100			
					16º Batalhão Logístico	50			
5	CORDÃO DE MANOBRA ("PATCH CORD") CATEGORIA 6 COM 6 m			PÇ	Câmara dos Deputados	285	385		
					Base Adm. QGEx	50			
					16º Batalhão Logístico	50			
6	CORDÃO DE MANOBRA ("PATCH CORD") CATEGORIA 6 COM 12 m			PÇ	Câmara dos Deputados	330	430		
					Base Adm. QGEx	50			
					16º Batalhão Logístico	50			
7	CONECTOR RJ 45 MACHO CATEGORIA 6, PARA CABOS SÓLIDOS			PÇ	Câmara dos Deputados	3.500	5.500		
					Base Adm. QGEx	1.000			
					16º Batalhão Logístico	1.000			
8	TOMADA RJ 45 FÊMEA CAT 6 TIPO "KEYSTONE"			PÇ	Câmara dos Deputados	950	1.450		
					Base Adm. QGEx	300			
					16º Batalhão Logístico	200			
9	"PATCH PANEL" ANGULAR COM 24 PORTAS RJ 45 CAT 6			PÇ	Câmara dos Deputados	54	68		
					Base Adm. QGEx	14			
10	BLOCO IDC 110 CATEGORIA 6			PÇ	Câmara dos Deputados	15	30		
					Base Adm. QGEx	10			



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL
FL.
Rub. _____

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017
Processo n. 102.062/2017

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANTIDADE			PREÇO UNITÁRIO R\$	
					POR ÓRGÃO		QUANT. TOTAL		
					16º Batalhão Logístico	5			
11	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX MM LC/LC 2,5 m			PÇ	Câmara dos Deputados	30	35		
					Base Adm. QGEx	5			
12	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX SM LC/LC 2,5 m			PÇ	Câmara dos Deputados	30	40		
					Base Adm. QGEx	10			
13	CORDÃO ÓPTICO SC/LC SM 5 m			PÇ	Câmara dos Deputados	30	45		
					Base Adm. QGEx	15			
14	TUBETE PROTETOR DE EMENDA DE FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA			PÇ	Câmara dos Deputados	500	700		
					Base Adm. QGEx	200			
15	CAIXA DE SOBREPOR PARA TOMADAS RJ 45			PÇ	Câmara dos Deputados	292	642		
					Base Adm. QGEx	150			
					16º Batalhão Logístico	200			
16	ESPELHO PLANO 4" X 4" PARA CONECTORES RJ-45			PÇ	Câmara dos Deputados	102	302		
					Base Adm. QGEx	50			
					16º Batalhão Logístico	150			
17	FITA DUPLA-FACE EM ESPUMA DE POLIURETANO 19 mm x 20 m			RL	Câmara dos Deputados	15	35		
					Base Adm. QGEx	10			
					16º Batalhão Logístico	10			
18	FITA TIPO VELCRO PARA AMARRAÇÃO DE CABOS			RL	Câmara dos Deputados	35	75		
					Base Adm. QGEx	10			
					16º Batalhão Logístico	30			
19	PORCA GAIOLA M5 COM PARAFUSO			CJ	Câmara dos Deputados	240	340		
					Base Adm. QGEx	100			
20	RÉGUA PARA RACK			PÇ	Câmara dos Deputados	20	40		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL
FL.
Rub. _____

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017
Processo n. 102.062/2017

ITEM	DESCRIPÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO R\$				
					POR ÓRGÃO						
					Base Adm. QGEx	10					
21	FITA ISOLANTE			RL	16º Batalhão Logístico	10					
					Câmara dos Deputados	400					
					Base Adm. QGEx	200					
22	LÍQUIDO LUBRIFICANTE PARA PUXAMENTO DE CABOS UTP			L	16º Batalhão Logístico	100					
					Câmara dos Deputados	5					
					Base Adm. QGEx	2					
						5					
TOTAL PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS: R\$											
TOTAL PARA A BASE ADM QGEX: R\$											
TOTAL PARA O 16º BATALHÃO LOGÍSTICO: R\$											

Conforme art. 11 do Decreto n. 7.892/2013, registram-se, no Anexo Único desta Ata, as empresas que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao da proposta vencedora, para fins de composição do cadastro de reserva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento deverá ser efetuado por requisição da Câmara dos Deputados ou dos Órgãos Participantes, mediante emissão de Requisição de Entrega de Material por fax ou e-mail, conforme modelo constante do Anexo n. 6 do Edital do Pregão em tela.

Parágrafo primeiro – Em cada Requisição de Entrega de Material será solicitado, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo total estimado para o item que nela estiver relacionado.

Parágrafo segundo – A confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material deverá ser obtida pelo Órgão Requisitante imediatamente após o envio.

Parágrafo terceiro – O prazo de entrega será o constante da proposta da signatária, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material.

Parágrafo quarto – Locais de entrega:

- Para a Câmara dos Deputados, a entrega deverá ocorrer no Almoxarifado de Material de Transportes, localizado no Complexo Avançado da Câmara dos Deputados, Via N3, projeção “L”, Setor de Garagens Ministeriais Norte, em Brasília-DF;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017

Processo n. 102.062/2017

SECPL
FL.
Rub. _____

- b) Para a Base Administrativa do Quartel-General do Exército, os materiais deverão ser entregues em Brasília-DF em local, data e horário a serem estabelecidos pela Base Administrativa do Quartel-General do Exército no momento da requisição de entrega;
- c) Para o 16º Batalhão Logístico, os materiais deverão ser entregues em Brasília-DF em local, data e horário a serem estabelecidos pelo 16º Batalhão Logístico no momento da requisição de entrega.

Parágrafo quinto – Dia/Horário de entrega:

- a) Para a Câmara dos Deputados, as entregas ocorrerão em dia de expediente normal da Casa, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h30;
- b) Para a Base Administrativa do Quartel-General do Exército, as entregas deverão ser agendadas com o Almoxarife da Base Administrativa do Quartel-General do Exército, mediante o telefone (61) 3415-6958.
- c) Para o 16º Batalhão Logístico, as entregas deverão ser agendadas com o Almoxarife do 16º Batalhão Logístico, mediante o telefone (61) 3415-7491.

Parágrafo sexto – É da responsabilidade da signatária o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do art. 13 do RSRP c/c o Capítulo VIII do Decreto n. 7.892, de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A signatária terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Órgão Requisitante, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público para o cancelamento.

Parágrafo primeiro – Em caso de cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo – A signatária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações.

Parágrafo terceiro – O Registro de Preços poderá ser cancelado ainda nas hipóteses previstas no artigo 126 do RPL.



CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

Parágrafo primeiro – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo segundo – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da signatária de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

Parágrafo terceiro – A signatária que ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar com suas obrigações estipuladas no Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, após regular processo de apuração de responsabilidade, ficar impedida de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo quarto – Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666, de 1993, de acordo com o estabelecido nas alíneas de “a” a “d” do subitem 4.1 do Anexo 3 do Edital.

Parágrafo quinto – Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Órgão Requisitante na entrega do objeto, à signatária será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com o estabelecido no item 6 do Anexo 3 do Edital.

Parágrafo sexto – Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

Parágrafo sétimo – Não se aplica o disposto no parágrafo anterior, quando verificada, em um período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

Parágrafo oitavo – A signatária será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

Parágrafo nono – Na hipótese de abandono da Ata de Registro de Preços, a qualquer tempo, ficará a signatária sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços, nele incluído o valor total do objeto requisitado e não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo décimo – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Requisitante ou recolhidos pela signatária à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL

FL.

Rub. _____

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017
Processo n. 102.062/2017

CLÁUSULA SEXTA – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata poderá, durante sua vigência, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal e demais entidades por elas controladas, mediante prévia solicitação dirigida a este Órgão, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8.666/1993 e no Decreto n. 7.892/2013 c/c o Ato da Mesa n. 34/2003.

Parágrafo primeiro – A signatária deverá ser consultada sobre a solicitação de adesão à Ata, observadas as condições nela estabelecidas, assim como, no Edital em tela e a na legislação relativa às licitações, manifestando-se sobre a possibilidade de atender às aquisições ou contratações adicionais, sem acarretar prejuízos às obrigações assumidas com a Câmara dos Deputados.

Parágrafo segundo – As aquisições ou contratações a que se refere esta cláusula não poderão exceder a cem por cento dos quantitativos registrados nesta Ata, ficando sua utilização sujeita à expressa anuênciade Órgão e concordância da signatária.

Parágrafo terceiro – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo quarto – Competem ao órgão não-participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela signatária das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a este Órgão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Parágrafo único – A signatária explicita o compromisso da manutenção dos preços registrados, pelo prazo de 12 (doze) meses, ressalvadas as hipóteses do art. 13 do RSRP c/c Capítulo VIII do Decreto n. 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Edital e seus anexos, bem como a proposta da signatária, integrarão a Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta Ata.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL

FL.

Rub. _____

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017

Processo n. 102.062/2017

E por estarem assim de acordo, as partes assinam a presente Ata com ____ (valor numérico e por extenso) páginas na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, de 2017.

Pela CÂMARA:

Lúcio Henrique Xavier Lopes
Diretor-Geral
CPF n. 357.759.121-87

Pela EMPRESA VENCEDORA:

(nome)
(cargo)
(CPF)

Testemunhas: 1) _____
2) _____

Brasília, 19 de setembro de 2017.

Beatriz de Fátima e Silva Mezêncio
Pregoeira



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECPL

FL.

Rub. _____

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 102/2017
Processo n. 102.062/2017

ANEXO ÚNICO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO CADASTRO DE RESERVA

Empresas que aceitaram registrar os bens com preços iguais ao da proposta vencedora:

1. (nome), situada no (endereço), (telefone), inscrita no CNPJ sob o n. e neste ato representada por seu (cargo), o senhor (nome e qualificação);
2. (nome), situada no (endereço), (telefone), inscrita no CNPJ sob o n. e neste ato representada por seu (cargo), o senhor (nome e qualificação);
3. (nome), situada no (endereço), (telefone), inscrita no CNPJ sob o n. e neste ato representada por seu (cargo), o senhor (nome e qualificação).

Brasília, 19 de setembro de 2017.

Beatriz de Fátima e Silva Mezêncio
Pregoeira